



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



**LEI COMPLEMENTAR Nº 1838, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016**

Institui a Semana Professor Miguel Reale e dá outras providências.”

**ILDEFONSO MENDES NETO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Fica instituída a Semana Professor Miguel Reale, a ser realizada no mês de Novembro.

**Parágrafo Único** - A Semana de que trata o caput deste artigo deverá ocorrer na primeira semana do mês de Novembro.

**Art. 2º** - Fica autorizada, na referida semana, a realização de eventos em homenagem ao Professor Miguel Reale, bem como:

**I** – Divulgação de sua obra literária;

**II** – Outras iniciativas que visem prestigiar o ilustre sambentista e promover a Estância Climática de São Bento do Sapucaí.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 21 de Novembro de 2016.

**ILDEFONSO MENDES NETO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data Supra.

**JOSE BENEDITO PINHO**  
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos